



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO CPD Nº 094/2012**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e o Decreto 7.585/2011, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem dou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloísa Kemp, a Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento **de 01 (uma) vaga**, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, **na área de Biotecnologia Celular**, para o Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. REQUISITOS

- 1.1. **O requisito básico graduação em biologia ou áreas afins, ter no mínimo dissertação ou tese que tenha envolvido trabalho prático com cultura de células.**
- 1.2. Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9.849/99.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Período de Inscrição: de 23 de novembro a 10 de dezembro 2012 (exceto finais de semana e feriados)
- 2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - 2.2.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias)

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.2 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente no Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos, sito à Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP: 36420-000, Ouro Branco/MG horário de funcionamento: 14 às 18 horas.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5.. A documentação comprobatório do Currículo *Lattes*/Vitae deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 15:00 às 16:00 horas na Secretaria do Departamento de Química Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos, da Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Alto Paraopeba (Ouro Branco) que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

2.5.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação referida no item 2.5.

3 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais

3.3. Remuneração inicial para classe Professor Assistente é de R\$ R\$ 3.137,18, assim distribuídos:

3.3.1. Vencimento Básico: R\$2.402,56

3.3.2. RT: R\$ 734,62

3.4. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto é de R\$ R\$ 4.472,00, assim distribuídos:

3.4.1. Vencimento Básico: R\$ 2.618,61

3.4.2. RT: R\$ 1.853,39

3.5. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da contratação o Diploma de graduação ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao (s) título (s) exigido (s) no requisito básico.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova didática;

5.1.2. Prova de título;

5.2. O processo seletivo simplificado ocorrerá dia **18 de setembro de 2012**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática será pública, e deverá constar de uma preleção, com a duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, para os candidatos, obedecidos à ordem de inscrição.

6.2. Conforme as peculiaridades do(s) tema (s) a Banca Examinadora pode exigir que a prova didática seja acompanhada de ilustrações práticas.

6.3. Se possível todos os candidatos realizam a prova didática no mesmo dia.

6.4. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

7.2. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem dissertação ou tese envolvendo trabalho prático de cultura de células.

7.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

8. DO PROGRAMA

- 1- Tipos de cultura celular;
- 2- Meios de cultura e metabolismo celular;
- 3 – Métodos de trabalho, assepsia e biossegurança;
- 4 – Membrana plasmática e sinalização celular;
- 6 – Processos de endocitose;
- 7- Síntese e secreção de proteínas;
- 8- Núcleo interfásico;
- 9 – Morte celular;
- 10 – Ciclo e divisão celular;

Bibliografia sugerida

1. Alberts e cols. **Biologia molecular da célula**. Artmed. 5a Ed. 2009
2. Pollard e Earnshaw. **Biologia celular**. Elsevier. 1a Ed. 2000
3. **Tecnologia de cultivo de células animais: de biofármacos a terapia gênica**. 1a Ed. Rocca. 2008.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete)

9.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

9.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

9.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

9.6. O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada quando de sua convocação conforme item 8.5.

Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

9.6.1. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

9.6.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União; e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br/concurso_docentes

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 22 de novembro de 2012, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO -= - CPD 060/2012**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____
(profissão) _____, CI n.º _____, CPF n.º _____,
e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av.

bairro: _____ na cidade de _____
Estado _____, CEP n.º _____,
telefone () _____, celular _____ vem requerer

sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º .060/2012, na área SOCIOLOGIA, para o Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

Examinador:

Critério	Limite de pontos	Nota Obtida
1- Conhecimento e abrangência do assunto abordado (clareza e objetividade na discussão do tema)	60	
2- Organização na forma de apresentação do tema	40	
TOTAL	100	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinadores:

Critério	Limite de Pontos	Nota obtida	Observações
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	30		
Mestrado: 15 pt Doutorado: 15 pt Doutorado Direto: 30 pt			
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE	30		
Ensino Médio: 2 pt/ano Graduação: 3 pt/ano Orientação TCC: 1pt/cada Orientação trabalho de iniciação científica: 1 pt/IC Orientação Monografia Especialização – 1 pt/cada Orientação Extensão: 1 pt/orientação			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10		
Atuação na área objeto do concurso – 5pt/ano Atuação em outra área – 3pt/ano			
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	25		
Livro publicado com aprovação de comissão científica – 3 pts/cada Capítulo de livro publicado com aprovação de comissão científica – 1 pts/cada Artigos publicados em revistas indexadas A e B1 (área de Biotecnologia) – 2 pto/cada Artigos publicados em revistas indexadas B2, B3 e B4			

(área de Biotecnologia) – 1 pto/cada			
5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM	5		
CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS			
Apresentação oral: 0,5 ponto / apresentação			
Apresentação pôster: 0,25 pontos/ apresentação			
Palestra/conferência: 1 pontos/palestra			
TOTAL	100		